

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

15-11-2017

Adjudicatário

- Nome: Actipail, Lda.
- Sede: Rua das Abóbodas nº 15-A, 2790-506 Queijas
- NIF: 502 669 667

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Contrato para manutenção das bombas submersíveis instaladas na Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Nome: Actipail, Lda.
- Sede: Rua das Abóbodas nº 15-A, 2790-506 Queijas
- NIF: 502 669 667

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

10.740,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do art. 127º do CCP).



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.